



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo de regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de maio de 2017.

HERZEM GUSMÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 17.845, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Exoneração (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 75, incisos III e XI, e nos termos do artigo 34, da Lei Complementar Municipal de nº 1.786, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido MARIA LÚCIA ARAÚJO LIBERATO, matrícula nº 13492-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2017.

Vitória da Conquista, Bahia, 27 de abril de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.847, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Exoneração (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 75, incisos III e XI, e nos termos do artigo 34, da Lei Complementar Municipal de nº 1.786, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido DURVAL FERNANDES DE ANDRADE, matrícula nº 15453-4, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de maio de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.848, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera o Decreto nº 17.603, de 2017, para fazer designação de conselheiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições da Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, incisos III e XI, e nos termos da Lei Municipal nº 421, de 1987, e da Lei Municipal nº 1.885, de 2013, em seu artigo 12, incisos V e VIII;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a função pública de conselheiro do Conselho Municipal de Educação, os seguintes servidores:

I. **Klêicia Souza da Silva, titular, e Alberto Gonçalves, suplente, como representantes da Coordenação Municipal de Igualdade Racial;**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de maio de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.849, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Exonera de função de confiança (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, incisos III e XI, e nos termos da Lei nº 1.760, de 27 de junho de 2011;